



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.955, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte integrante da Área Pública Municipal – APM-3 localizada entre a Avenida Bandeirante e Rua MB-2, Residencial Morada do Bosque, nesta Capital, com superfície de 1.620,58m² (hum mil seiscentos e vinte vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “Frente par a Avenida Bandeirantes, medindo = 26,00; fundo para a Rua MB-2, medindo =26,00m; lado esquerdo, confrontando com o lote APM-2, medindo= 62,33m, lado direito, confrontando com o remanescente da APM-3, medindo=62,33m”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada 1.620,58m² (hum mil seiscentos e vinte vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), à Paróquia Nossa Senhora da Assunção, para construção de Centro de Convivência para Idosos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.561, de 08 de maio de 1.996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.956, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

Desafeta e autoriza a Permissão de Uso de parte de Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal, denominada APM-05, localizada na Rua Batuba, Setor Barra da Tijuca, nesta Capital, com superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Rua Batuba: 31,28m; fundo, confrontando com a Rua RB-01: 13,92m; lado direito, confrontando com a APM-05 destinada a Emprego e Renda: 64,50m; lado esquerdo, confrontando com a Alameda dos Eucaliptos: 47,36m+D=6,18m; 1ª linha curva entre a Alameda dos Eucaliptos e Rua Batuba: D=13,63; 2ª linha curva entre a Alameda dos Eucaliptos e Rua RB-01: D=9,62m.*

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Família Feliz (COOPER FAMI).

Parágrafo único. O transpasse da posse dos bens públicos municipais ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3068, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Manoel dos Santos, matrícula nº. 77992-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 649,05** (seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 096.287-0/1986 e 6.755.927-4/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.468.140-1/2016, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 1326, de 13 de maio de 2016**, que concedeu pensão em favor de **Antonio Pereira da Silva de Andrade e Sophia da Silva Subrinho**, viúvo e filha da ex-servidora **Maria da Natividade Pereira Subrinho**, na parte relativa ao nome do ex-esposo para considerar como sendo **Antonio Pereira da Silva**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; art. 71, caput; art. 74, caput; art.75, I; art. 73, I; art. 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Eloiza de Oliveira Brandão**, viúva do ex-servidor **Sebastião Moreira Brandão**, matrícula nº. **585998-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor total de **R\$ 100,92** (cem reais e noventa e dois centavos), nos termos dos Processos nº.s. 3.648.737-2/2009 e 6.711.117-6/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3072, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vera Lucia de Sousa Cardoso Fernandes**, matrícula n.º.**236306-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.704,97** (dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.081,99** (hum mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 811,49** (oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.233.341-1/2003 e 6.630.945-2/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3073, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Fátima da Silva Sanche, matrícula n.º 570974-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,57/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de **21 anos, 06 meses e 29 dias**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 754,78** (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.304.534-6/2003 e 6.609.847-8/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o programa grupo de canto coletivo Coral Vozes de Goiânia

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o programa grupo musical **Coral Vozes de Goiânia**, composto por servidores públicos municipais, integrado à estrutura administrativa da Escola de Governo Darcy Accorsi.

Art. 2º O grupo musical **Coral Vozes de Goiânia** tem por objetivos oportunizar atividades que possam contribuir para a saúde física e mental dos servidores, bem como outros benefícios relacionados ao bem estar e à melhoria da qualidade no ambiente de trabalho, relações interpessoais, desenvolvimento cognitivo e motor.

Art. 3º Poderão participar do Coral Vozes de Goiânia quaisquer servidores interessados inscritos que possuam aptidão e que sejam selecionados.

Parágrafo único. Por se tratar de atividade de desenvolvimento humano, não haverá remuneração específica aos servidores por sua participação no Coral, bem como não poderá, em hipótese alguma, a atividade ser considerada como serviço extraordinário para fins de recebimento ou compensação de horas extras.

Art. 4º A coordenação do Coral será de responsabilidade direta da área de treinamento e desenvolvimento de pessoas/Escola de Governo Darcy Accorsi, competindo-lhe especificamente:

I – elaborar a programação e conduzir os trabalhos de regência e de educação musical;

II – realizar escolha, pesquisa e adaptação de repertório;

III – realizar os ensaios e demais atividades pertinentes às apresentações do Coral, conforme a programação definida;

IV – realizar a seleção de servidores interessados em participar do Coral;

V – promover a divulgação das atividades do Coral;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º O programa instituído por este Decreto deverá compor as atividades do Plano Anual de Treinamento da Escola de Governo Darci Accorsi e fazer parte de sua divulgação em todos os órgãos/entidades da Administração Municipal.

Art. 6º As aulas e ensaios desenvolvidos pelo Coral terão a carga horária semanal de no máximo de 3 (três) horas, podendo ser realizadas em até 2 (dois) dias diferentes, e, extraordinariamente, quando das vésperas de apresentações.

§ 1º Os servidores integrantes do Coral deverão comparecer nos dias e horários regulares das aulas, ensaios e eventualmente às apresentações.

§ 2º Fica o Superior imediato do servidor integrante do Coral autorizado a liberar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações, exceto quando houver atividade de relevância que não possa ser adiada ou executada por outro servidor de sua unidade.

Art. 7º Os servidores integrantes do Coral deverão sempre se comportar com disciplina e respeito, assumindo o compromisso de estarem presentes nos ensaios e apresentações e contribuindo para o bom rendimento dos ensaios, buscando sempre o conhecimento do repertório definido e alcançando rendimento satisfatório e frequência suficiente ao aprendizado.

Art. 8º O Coral Vozes de Goiânia poderá participar de:

I - apresentações oficiais, que consistirão em apresentações exclusivas do Coral Vozes de Goiânia;

II – apresentações em eventos artísticos e culturais, envolvendo outros grupos ou artistas;

III – apresentações em eventos comemorativos, como participação na abertura de solenidades, feiras, fóruns, seminários, parcerias com outros órgãos, municipais.

Parágrafo único. As apresentações internas institucionais, ou seja, no âmbito dos órgãos/entidades que compõem a estrutura organizacional da Administração Municipal, serão priorizadas em funções de outras apresentações.

Art. 9º As dúvidas e casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Escola de Governo Darci Acorci, com anuênciia do Secretário da Pasta responsável pela gestão da Política Municipal de Recursos Humanos.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3075, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar, a pedido, MURILO HENRIQUE MENDES FRANÇA,
matrícula n.º 935301, CPF n.º 002.340.751-47, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo III - CAPS Girassol*, símbolo FC-SAÚDE - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 07 de novembro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3076, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar TATIELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 461237, CPF
nº. 935.262.701-63, do cargo em comissão de *Gerente de Procedimentos de Alto Custo,*
símbolo CDI-1, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de
Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de
novembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês
de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3077, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALERIA PATRICIA MARQUES ADDAD, matrícula nº. 887331**, CPF nº 574.117.781-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Procedimentos de Alto Custo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de novembro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3078, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 232262, CPF nº. 383.293.441-34, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-I*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3079, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GISLENE DE SOUSA E COSTA**, CPF nº. 905.808.851-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3080, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLA PATRICIA FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 518433**, CPF nº. 903.901.481-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REMUNERADO POR
PREÇO GLOBAL**

COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL – ATN/OC-15376-BR

CONSULTOR INDIVIDUAL: OSCAR HARTH HELENO

1. FUNDAMENTO: Este Contrato de Serviços de Consultoria Remunerado por Preço Global, pertinente ao consultor individual Oscar Harth Heleno, fundamenta-se no preconizado na Cooperação Técnica Não Reembolsável – ATN/OC-15376-BR, nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-9, no item 2.4 do Plano de Aquisição (PA), utilizando método de contratação CI (Consultor Individual) e no art. 42 §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CONTRATO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), e o consultor individual Oscar Harth Heleno.

3. OBJETO: Serviço de consultoria com vista a permitir a identificação dos pontos críticos de decisão, envolvendo intersecções entre as esferas políticas, social, ambiental e econômica. O resultado, por sua vez, deve ser a definição de um conjunto de objetivos estratégicos capazes de serem cumpridos e controlados pelo poder público.

4. PROCESSO: 65790505 / 2016

5. VALOR DO CONTRATO: valor estimado em R\$ 94.954,98 (noventa e quatro mil , novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Descrição	Dotação Compactada
2016.1101.15.451.0004.1550.3390.13.00.191	Obrigações Patronais	2016.1101.0038
2016.1101.15.451.0004.1550.3390.35.00.191	Serviço de Consultoria	2016.1101.0042


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 101/2016 - GABINETE

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61027491/2015**, de interesse de **SPE – LH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09-525.602/0001-37**, ratificando a Certidão Nº 101/2016, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de agosto de 2016, na edição de nº 6378 na forma que segue e

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 04, situado à Rua F-05, Residencial Flórida, nesta capital, objeto da matrícula nº. 227.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e APM a ser doado para Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 31	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 35 e 34.....	25,00m	

LOTE 02	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 30 e 31	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01	25,00m	

LOTE 03	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 29 e 30.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	25,00m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
 CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
 seplanh.gabinete@gmail.com


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 04	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 28 e 29.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	25,00m	
LOTE 05	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 27 e 28.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	25,00m	
LOTE 06	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 26 e 27.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	25,00m	
LOTE 07	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 25 e 26.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	25,00m	
LOTE 08	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 24 e 25.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	25,00m	
LOTE 09	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua F-05.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 23 e 24.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	25,00m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
 CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
 seplanh.gabinete@gmail.com


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
LOTE 10 ÁREA 270,00m²

Frente para Rua F-05 10,80m
 Fundo confrontando com Lotes 22 e 23 10,80m
 Lado direito confrontando com Lote 11 25,00m
 Lado esquerdo confrontando com Lote 09 25,00m

LOTE 11 ÁREA 270,00m²

Frente para Rua F-05 10,80m
 Fundo confrontando com Lotes 21 e 22 10,80m
 Lado direito confrontando com Lote 12 25,00m
 Lado esquerdo confrontando com Lote 10 25,00m

LOTE 12 ÁREA 270,00m²

Frente para Rua F-05 10,80m
 Fundo confrontando com Lotes 20 e 21 10,80m
 Lado direito confrontando com Lote 13 25,00m
 Lado esquerdo confrontando com Lote 11 25,00m

LOTE 13 ÁREA 270,00m²

Frente para Rua F-05 10,80m
 Fundo confrontando com Lotes 19 e 20 10,80m
 Lado direito confrontando com Lote 14 25,00m
 Lado esquerdo confrontando com Lote 12 25,00m

LOTE 14 ÁREA 270,00m²

Frente para Rua F-05 10,80m
 Fundo confrontando com Lote 19 10,80m
 Lado direito confrontando com Lotes 15 e 16 14,20+10,80m
 Lado esquerdo confrontando com Lote 13 25,00m

LOTE 15 ÁREA 328,53m²

Frente para Rua F-05 18,23m
 Fundo confrontando com Lotes 16 24,79m
 Lado direito confrontando com Rua F-01 7,45+9,28m
 Lado esquerdo confrontando com Lote 14 14,20m


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 16	ÁREA	274,15m²
Frente para Rua F-01	10,87m	
Fundo confrontando com Lote 14	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	25,99m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	24,79m	
LOTE 17	ÁREA	281,39m²
Frente para Rua F-01	10,87m	
Fundo confrontando com Lote 19	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	26,65m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	25,47m	
LOTE 18	ÁREA	310,08m²
Frente para APM	22,37m	
Fundo confrontando com Lote 19	26,65m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	12,24m	
Lado esquerdo confrontando com Rua F-01 e APM.....	6,60+7,57m	
LOTE 19	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 16, 14 e 13.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 18 e 17	23,04m	
LOTE 20	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 13 e 12.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	23,04m	
LOTE 21	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 12 e 11.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	23,04m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
 CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
 seplanh.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 11 e 10.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	23,04m	
LOTE 23	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 10 e 09.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	23,04m	
LOTE 24	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 09 e 08.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 25.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	23,04m	
LOTE 25	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 08 e 07.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 26.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	23,04m	
LOTE 26	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 07 e 06.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 27.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....	23,04m	
LOTE 27	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 06 e 05.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 28.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....	23,04m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 28	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 05 e 04.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 29.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 27.....	23,04m	
LOTE 29	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 04 e 03.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 30.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 28.....	23,04m	
LOTE 30	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 03 e 02.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lote 31.....	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 29.....	23,04m	
LOTE 31	ÁREA	270,03m²
Frente para Rua F-06.....	11,72m	
Fundo confrontando com Lotes 02, 01 e 34.....	11,72m	
Lado direito confrontando com Lotes 32 e 33	23,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 30.....	23,04m	
LOTE 32	ÁREA	273,93m²
Frente para APM	18,47m	
Fundo confrontando com Lote 03	24,36m	
Lado direito confrontando com APM e Avenida VB-35	8,24+6,12m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 31.....	11,94m	
LOTE 33	ÁREA	270,40m²
Frente para Rua VB-35	11,10m	
Fundo confrontando com Lote 31	11,10m	
Lado direito confrontando com Lote 34.....	24,36m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 32.....	24,36m	

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
 Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
 CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
 seplanh.gabinete@gmail.com


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 34	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua VB-35	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 01	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 35.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 33.....	25,00m	

LOTE 35	ÁREA	342,49m²
Frente para Rua FO-05.....	20,00m	
Fundo confrontando com Lote 34	25,00m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	14,20m	
Lado esquerdo confrontando com Avenida VB-35.....	7,07+9,15m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N°. 165/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62198591/2016** de interesse de **VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1, da Quadra 48, situado à Alameda Vitória Regia e Ruas VP-2, Rua Platina e Rua VP-3, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 51.234 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1	Área	514,80m²
Frente para Alameda Vitória Regia.....	14,30m	
Fundo confrontando com Rua Platina.....	14,30m	
Lado direito confrontando com Rua VP-3	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 2.....	36,00m	

Lote 2	Área	514,80m²
Frente para Alameda Vitória Regia.....	14,30m	
Fundo confrontando com Rua Platina.....	14,30m	
Lado direito confrontando com Lote 1	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 3.....	36,00m	

Lote 3	Área	514,80m²
Frente para Alameda Vitória Regia.....	14,30m	
Fundo confrontando com Rua Platina.....	14,30m	
Lado direito confrontando com Lote 2.....	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	36,00m	

Lote 4	Área	514,80m²
Frente para Alameda Vitória Regia.....	14,30m	
Fundo confrontando com Rua Platina.....	14,30m	
Lado direito confrontando com Lote 3.....	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 5.....	36,00m	


Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 5	Área	514,80m²
Frente para Alameda Vitória Regia..... 14,30m	
Fundo confrontando com Rua Platina..... 14,30m	
Lado direito confrontando com Lote 4..... 36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 6..... 36,00m	

Lote 6	Área	522,36m²
Frente para Alameda Vitória Regia..... 14,51m	
Fundo confrontando com Rua Platina..... 14,51m	
Lado direito confrontando com Lote 5..... 36,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua VP-2 36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de outubro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 67525043

Nome: Fundo de Apoio a Cultura - FAC

Assunto: Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2016**, destinado à “**Contratação de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação e túnel para realização do evento ‘Prêmio da Semana da Cultura Popular do Hip Hop – 2016’**”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 025/2016**, nos seguintes termos:

Empresa: ART E SOM EIRELI - ME
CNPJ: 00.520.127/0001-31

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária	06	<u>Som:</u> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital; • 02 microfones sem fio; • 06 microfones com fio; • 06 directbox; • 06 pedestais; • 01 multi cabos 12 vias XLR; • 01 multicabos 36 vias XLR com esplinter; • 04 caixas para PA 2x12; • 04 caixas para PA 2x18; • 03 caixas para monitor de palco 2x12; • 01 amplificador digital crown 6000; • 01 amplificador digital clown 4000; • 01 amplificador digital crown 2500; • 01 amplificador digital crown 2000; • 01 processador digital; • 01 power player 08 vias; • e kit de cabeamento necessário para ligação do sistema. <u>Estrutura:</u>	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 quadrado em ground 8x6 metros. <p><u>Luz:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 par de led de 3 whats; • 08 moving; • 02 mini-brute; • 01 máquina de fumaça 1500. <p><u>Palco:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 8x6 metros com cobertura, acabamento lateral, escada de acesso, um praticado para Dj (02 m x 01 m). <p><u>Tecnologia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 computador com plataforma Windows 7 profissional. 		
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 18.000,00

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Diária	01	<p><u>Som:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 consoles; • 04 microfones sem fio shure beta 58 A; • 08 microfones com fio; • 01 multi cabo 48 vias XLR; • 16 caixas para PA 2x12. Tiline Array; • 16 caixas para PA 2x18 sub; • 04 caixas para monitor de palco 2x12 TI; • 04 side laterais; • 01 amplificador digital crown 6000; • 01 amplificador digital crown 4000; • 01 amplificador digital crown 2500; • 01 amplificador digital crown 2000; • 01 processador digital DBX 260, 01 ADA 800. <p><u>Túnel GEO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Túnel geo 50x12. <p><u>Estrutura:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 quadrado de ground 10 x 6 metros. 	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p><u>Luz:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 par de led de 3 whats; • 20 movie bean; • 30 par 64; • 04 stoobo; • 02 máquinas de fumaça 1500 • 02 laser show; • 02 mini brute. <p><u>Palco:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 x 6 metros, acabamento lateral, escada de acesso. <p><u>Tecnologia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 computador com plataforma Windows 7 profissional. <p><u>Grupo gerador:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 gerador de energia silenciado 260 kva. 		
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA:	R\$ 33.000,00
--------------------------------	----------------------

Empresa: AVELINA MUNDIM CUNHA – ME
CNPJ: 20.766.320/0001-64

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Diária	35	<p><u>Banheiros químicos com:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Vaso sanitário/mictório com tanque de capacidade de no mínimo 220 litros; • Altura externa: aproximadamente 2,30 metros; • Largura aproximada 1,10 metros; • Profundidade externa: aproximadamente 1,20 metros; • Indicação masculina ou feminina; • Trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com rolos de papel higiênico; • Produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros, essência aromatizante desbactericida; • Cesto de lixo em todos os banheiros; • Os objetos decorrentes do uso 	R\$ 149,00	R\$ 5.215,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		<p>dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados; • Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos durante o evento por pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis; • Transporte de entrega e retirada dos banheiros; • Deverão ser disponibilizados no mínimo 02 (dois) banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino. 		
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 5.215,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 38.215,00
----------------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de	
567/2016	65685663	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Técnico(a) Sócioeducativo(a)	PAIF	567/2016	01/09/16	
212/2016	64373901	FABIANO COIMBRA VARGAS	Coordenador(a) Geral	PBF	212/2016	01/04/16	

Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6447, de 16 de novembro de 2016, do D.O.M Eletrônico, página 50, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1394	67957571	AGUINALDO HAME DE SOUZA	Coordenador Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	09/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1394	67957571	AGUINALDO HAME DE SOUZA	Coordenador Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1400	67984803	FERNANDO GONÇALVES CAITANO DA SILVA	Administrativo Integral I	PAIF	R\$ 3.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1400	67984803	FERNANDO GONÇALVES CAITANO DA SILVA	Administrativo (a) Integral	PAIF	R\$ 3.000,00	01/11/16	31/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1406	67984285	LUCIA MAIRA DE MEDEIROS MOREIRA	Administrativo (a) Integral	PAIF	R\$ 3.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1406	67984285	LUCIA MAIRA DE MEDEIROS MOREIRA	Administrativo (a) Integral	PAIF	R\$ 3.000,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1404	67995929	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	Coordenador(a) Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1404	67995929	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	Coordenador(a) Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1403	67984781	SINARA FERNANDES OLIVEIRA CASTRO	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1403	67984781	SINARA FERNANDES OLIVEIRA CASTRO	Psicólogo(a) I	PAIF	R\$ 3.000,00	01/11/16	31/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1407	67984226	ROSANGELA DO CARMO FREIRAS DOS ANJOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1407	67984226	ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.000,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1408	67984129	FLÁVIA CHRISTALLA ALVES SILVA OLIVEIRA	Pedagoga	PAIF	R\$ 2.600,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1408	67984129	FLÁVIA CHRISTALLA ALVES SILVA OLIVEIRA	Pedagoga	PAIF	R\$ 2.600,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1409	67995945	IGOR FELIPE COSTA	Administrativo Integral I	PAIF	R\$ 3.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1409	67995945	IGOR FELIPE COSTA	Administrativo Integral I	PAIF	R\$ 3.000,00	01/11/16	31/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1395	67957741	CHARLES DOS SANTOS NUNES	Orientador Social I	SCFV	R\$ 2.600,00	09/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1395	67957741	CHARLES DOS SANTOS NUNES	Orientador Social I	SCFV	R\$ 2.600,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1399	67967838	ADRIANA GONÇALVES SILVA BARROS	Assistente Social	PAIF	R\$ 2.600,00	09/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1399	67967838	ADRIANA GONÇALVES SILVA BARROS	Assistente Social	PAIF	R\$ 2.600,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1397	67957695	DEUZENY ALVES MAGALHÃES	Coordenador(a)	PAIF	R\$ 2.200,00	09/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1397	67957695	DEUZENY ALVES MAGALHÃES	Coordenador(a)	PAIF	R\$ 2.200,00	01/11/16	31/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1399	67957555	WADSON ARANTES GAMA	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 2.600,00	09/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1399	67957555	WADSON ARANTES GAMA	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 2.600,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1401	67984056	WANIA DA SILVA MARINHO	Coordenador(a)	PBF	R\$ 2.200,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1401	67984056	WANIA DA SILVA MARINHO	Coordenador(a)	PBF	R\$ 2.200,00	01/11/16	31/12/16

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1402	67995911	EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO	Coordenador(a) Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1402	67995911	EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO	Coordenador(a) Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	01/11/16	31/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1405	67995953	KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU	Coordenador(a) Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	10/11/16	31/12/16

Leia-se:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Inicio	Termino
1405	67995953	KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU	Coordenador(a) Geral II	PAIF	R\$ 4.000,00	10/11/16	31/12/16

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 02 de dezembro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



**PORTARIA N.º 138/2016**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal n º7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **CRISTIANO DE MAGALHAES NUNES**, matrícula nº 885940, CPF nº 476.336.382-49, para responder interinamente como Coordenador Geral de Unidade, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a partir de 06 de dezembro de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

PROTOCOLO 2016/00000/001369

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N.º 139/2016**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal n º7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA**, matrícula nº 768154-03, CPF nº 389.290.312-34, para responder como Coordenador Geral de Unidade, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a partir de 06 de dezembro de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO

PROCESSO: 68102014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto dos presentes Termos, o pagamento a título de indenização aos profissionais que prestaram serviços ao SUS-Goiânia no período compreendido entre o dia 20 de outubro de 2016 a 20 de novembro de 2016, para suprir a demanda necessária ao pleno funcionamento das residências terapêuticas relativas às atividades de saúde mental prestadas nesta capital, em razão da rescisão do Convênio nº 004/2014. Conforme listagem abaixo:

Nº Termo Pagamento	Nome	CPF	Valor R\$
823/2016	CLAUDIA MOREIRA ABADIA	014.555.851-73	1.181,40
824/2016	DIVINA APARECIDA LEITE	430.995.991-15	1.611,00
825/2016	ELIANA DE FATIMA DOMINGOS	548.779.461-87	1.718,40
826/2016	ANA FLAVIA DE JESUS SENA	022.940.631-98	1.718,40
828/2016	HILDA FERNANDES R.NEVES	353.809.931-68	1.718,40
829/2016	MARIA ELISABETH GOMES SANTIAGO	479.543.101-91	1.718,40
830/2016	RHAIANY SUELLEN DE CARVALHO	022.013.421-99	1.718,40
831/2016	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	994.982.271-87	1.718,40
832/2016	ELIVANIA JESUS DA SILVA	434.025.771-00	1.718,40
833/2016	ROBERTA CRISTINE SIMOES	946.946.801-53	1.825,80
834/2016	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	403.113.171-20	1.718,40
835/2016	WEDGERLEY PEREIRA DE PAULA	760.515.601-49	1.718,40
836/2016	WEUDES JOSÉ DE CARVALHO ALVES	301.823.521-53	1.181,40
838/2016	VANUZA ALVES CASTRO	009.868.181-86	537,00
839/2016	APARECIDA FERREIRA DE JESUS	300.412.101-82	859,20
840/2016	DIRCE MARIA DE MELO CRISTÓVÃO	282.339.641-15	537,00
841/2016	ADIMAR LUIZ DE CAMPOS	320.305.251-20	1.611,00
842/2016	ANA LUCIA DA FONSECA	863.509.601-06	1.718,40
843/2016	IRENI AFONSO MOREIRA	834.214.671-53	1.825,80
844/2016	CARLA FERREIRA DE SOUZA SILVA	355.635.751-87	1.718,40
845/2016	CLENES ORANDES FREITAS DE SOUZA	288.987.451-68	1.611,00
846/2016	DEBORA GOMES PEIXOTO BRANDÃO	027.637.731-17	1.718,40
847/2016	DIANA MARIA BARROS PEREIRA	329.849.521-20	214,80
848/2016	ROSANA MENDES GONÇALVES	808.077.201-00	1.933,20
849/2016	FRANCISCA NEIDE FERNANDES SILVA	954.355.543-68	1.718,40
850/2016	AGDA DOS SANTOS DIAS	008.226.302-73	1.288,80
851/2016	GISLAINE GONÇALVES MARQUES	047.806.501-94	1.718,40



852/2016	EVANILDE DO SANTOS DIAS	479.119.481-00	1.288,80
853/2016	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	548.718.241-87	1.718,40
854/2016	MARIA DO CARMO SILVA SANTANA	853.551.601-82	1.718,40
855/2016	JANE LIMA ASSENÇO	339.791.971-15	1.718,40
856/2016	FERNANDA MEGDA SOARES	003.587.941-61	1.611,00
857/2016	JOSEFA SEVERINA BAPTISTA	069.946.788-81	1.718,40
858/2016	MAURA ROBERTA RODRIGUES	413.245.601-34	1.718,40
859/2016	LEVERSON CORDEIRO SANTANA	509.121.861-00	1.825,80
860/2016	NUBIA CLADINO DE LIMA	691.526.321-72	1.825,80
861/2016	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS	021.058.871-39	1.611,00
862/2016	RAIMUNDA ALICE DOS SANTOS	799.906.303-72	859,20
863/2016	WEIGNER LUAN AMARAL DE SOUSA	039.544.541-81	1.611,00
864/2016	PRISCILA CORDEIRO GONÇALVES	022.974.711-65	1.718,40
865/2016	FRANCISCO EVANDRO ARAUJO FEITOSA	336.033.401-91	1.825,80
866/2016	SANDRA ERLI FARIAS	456.019.091-72	1.718,40
867/2016	MARCO AURELIO P.J.SILVA	013.570.141-47	1.611,00
868/2016	THÁVILA DE SOUZA SOARES	023.042.351-58	1.396,20
869/2016	ELENITA MARIA RODRIGUES	873.576.311-68	1.825,80
870/2016	THAYNNA MAYARA DE CARVALHO	022.368.061-32	537,00
871/2016	JESSICA BATISTA FOLHA	034.638.321-86	1.825,80
872/2016	WANESSA MAYARA SOUZA CONCEIÇÃO	034.162.091-25	751,80
873/2016	PAULO HENRIQUE MENDES GONÇALVES	042.415.111-12	1.611,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

**EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO****PROCESSO:** 68102014**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**OBJETO:** Constitui objeto dos presentes Termos, o pagamento a título de indenização aos profissionais que prestaram serviços ao SUS-Goiânia no período compreendido entre o dia 20 de outubro de 2016 a 07 de novembro de 2016, para suprir a demanda necessária ao pleno funcionamento das residências terapêuticas relativas às atividades de saúde mental prestadas nesta capital, em razão da rescisão do Convênio nº 004/2014. Conforme listagem abaixo:

Nº Termo Pagamento	Nome	CPF	Valor R\$
819/2016	DEUSELI ALESSANDRA ALVES	892.455.391-72	859,20
820/2016	GINA GODOI ORDONES FERRAZ	000.098.461-23	966,60
821/2016	MAIKE PATRESE DE SOUZA	037.729.251-62	966,60
822/2016	MÔNICA MOREIRA CARDOSO	157.729.182-49	966,60
827/2016	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	491.562.761-68	813,95
837/2016	SUELENA COSTA SANTOS ALVES	347.533.541-72	813,95
874/2016	ELVIRA JOSE DA SILVA	125.064.351-15	1.074,00
875/2016	KELLE GERCIANE GREGORIO BERNADES	868.851.621-91	966,60
876/2016	SIMONE MARIA CANDIDA MAGALHAES	587.905.511-68	966,60

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 63009750/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 67247051/2016**PROPOSITOR:** GRACIELE CARVALHO SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0610/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 1154/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 196 e 197, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1252/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl.198, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “SHOW GRACE CARVALHO”. Ademais, em observância ao Despacho nº 112/2016 - LEI, fl.191, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 62934191/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 67414322/2016**PROponente:** VERA MARIA TIETZMAN SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0611/2016- GAB**

Com base no Parecer nº 1148/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 188 e 189, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1251/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl.190, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**O LADO ALADO DA POESIA E DA CRITICA**” Ademais, em observância ao Despacho nº 127/2016 - LEI, fl.187, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****Portaria nº 1.171, de 30 de novembro de 2016.**

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 097/2016-AJU - referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de análise do balancete anual da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, referente ao exercício de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE juntamente com o DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO no uso das atribuições estatutárias e,

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 2º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Keila Rodrigues Queiroz de Lima** – Matricula: 953083, lotada na Coordenação de Controle Contábil desta **Companhia de Urbanização de Goiania- COMURG**, fiscal do Contrato nº 097/2016-AJCC, celebrado entre esta Companhia e a empresa **AUDIMAX- AUDITORIA E PERÍCIA S/S (CNPJ nº. 03.382.343/0001-56)**

Art. 2º Constituem as atividades do Fiscal do Contrato:

- a) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Acompanhar a fiel observância das obrigações contratuais;
- c) Acompanhar os pagamentos efetuados ao Contratado nos valores accordados no Contrato;
- d) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- e) Quando constatadas irregularidades o Fiscal do Contrato deverá formalizar as mesmas e encaminhar à Comissão de Ética e Disciplina;
- f) Acompanhar a execução do contrato e a prorrogação de prazo caso seja necessário.

§ 1º. Para o cumprimento das atividades de fiscal, o servidor aqui designado deverá manter cópia dos seguintes documentos: termo contratual, todos os aditivos, se existentes, toda correspondência com o Contratado e quaisquer outros necessários ao cumprimento de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

—
Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016-AJCC****Processo Administrativo nº 67411773/2016**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **AUDIMAX AUDITORIA E PERÍCIA S/S-ME**

DATA: Goiânia, 21 de outubro de 2016.

REPRESENTANTES:

COMURG – Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE**; Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

CONTRATADA: Walkiria da Silva Alencar - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para análise do balanço geral anual da Comurg referente ao exercício de 2015.

PRAZO: Quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**RESOLUÇÃO N° 037/2016**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – Que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de análise do balancete anual da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, referente ao exercício de 2016, visa atender a Lei federal nº 6.404 de 15/12/1976 e artigo 177 incluído pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007, bem como a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios.

2- Que os serviços de auditoria independente é uma prática altamente recomendada para avaliação e o aprimoramento dos controles e procedimentos internos que devidamente acompanhada pela Coordenação de Contabilidade da Companhia resultará no aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos adotados para as demonstrações financeiras e seus desdobramentos.

3- Finalmente, o contido no Processo nº 67411811/2016 e no Parecer nº 151/2016 – AJCC, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, dispensar a licitação, em favor da empresa **AUDIMAX AUDITORIA E PERICIA S/S** (CNPJ nº 03.382.343/0001-56), para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de análise do balancete anual da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, referente ao exercício de 2016, pelo menor preço global, sendo o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada (fls. 20-24) e o termo de referência (fls. 06-07), constantes do Processo nº 67411811/2016.

II – Determinar os setores competentes que evidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com o pagamento dentro de 30 dias, após a emissão de nota fiscal.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-S

Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

PORTRARIA Nº 030/2016**INSTITUI NO ÂMBITO DA CMTC UMA
COMISSÃO DE TRABALHO.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **INSTITUIR**, uma Comissão de Trabalho para proceder o levantamento dos bens da CMTC, trabalho este, efetivado juntamente com o responsável pelo Almoxarifado e Gerência Administrativa.
2. **COMPÕEM** a presente Comissão, os seguintes membros:
TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS
CLAUDINEY ALVES DE SOUSA e,
RUBNER RIBEIRO DANTAS

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 de Dezembro de 2016.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente da CMTC



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Ademir Silva.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Senhor Ademir Silva, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia, na área do Mercado Imobiliário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês de novembro de 2016.**

*Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE*



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Cauby Silva Moraes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Senhor Cauby Silva Moraes, por seus relevantes serviços prestados à Comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

*Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE*



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 062
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Concede Título de Cidadão Goianiense ao Sr.
Stenio Marcos Alexandre de Oliveira.*

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no § 1º, do artigo 71, do Regimento Interno Aprova e Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense, ao Senhor Stenio Marcos Alexandre de Oliveira, pelos serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

*Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE*



**DECRETO LEGISLATIVO N° 063
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Goianiense ao Fernando Lima Sousa.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no § 1º, do artigo 71, do Regimento Interno Aprova e Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor Fernando Lima Sousa pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.***

***Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE***



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 064
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor José Clarimundo César.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Senhor **José Clarimundo César**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 065
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Goianiense ao Deputado Estadual, Jean Carlo dos Santos.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no § 1º, do artigo 71, do Regimento Interno Aprova e Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Deputado Estadual Jean Carlo dos Santos, pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

*Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETO nº 001/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2016, em sua sede, sítio à Av. Goiás, nº 2001, Setor Central, Goiânia/GO, CEP.: 74063 900, na sala da Comissão de Licitação, em Sessão Pública, com fundamento nos termos da LEI FEDERAL nº 9.790/99, LEI ESTADUAL nº 15.731/06, observadas as normas gerais da lei nº 8.666/93, perante a COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, receberá os documentos e proposta na modalidade epigrafada, objetivando selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesses Público – OSCIP, visando celebrar TERMO DE PARCEIRA, em estreita cooperação com a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, visando a operacionalização do projeto "TV CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA", observando as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas no Edital e seus anexos. O EDITAL e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, deste Poder Legislativo, no endereço acima - Fone (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br, e no site www.goiania.go.leg.br.

Goiânia-GO, 07 de dezembro de 2016.

Alexandre Emanuel Rodrigues
Presidente da CPL



**RESOLUÇÃO Nº 007,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O §2º do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O autor da propositura arquivada na forma do §1º deste artigo será notificado pela Diretoria Legislativa, até três dias depois da decisão da Comissão, quando, discordando da mesma, dela poderá recorrer ao Plenário, em até 10 (dez) dias úteis contados da sua notificação, via requerimento que deverá, para o desarquivamento, ser aprovado por maioria absoluta.” (NR)

Art. 2º O §4º e seus incisos, do art. 25 da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Em havendo semelhança entre as proposições, a que tiver sido protocolizada primeiro prevalecerá, devendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação proceder ao arquivamento das demais.(NR)

I - no que concerne a hipótese do parágrafo acima, em caso de desarquivamento dentro do prazo regimental, prevalecerá como data de referência a data do protocolo da propositura, e não, a de seu arquivamento.(NR)

II - revogado.”

Art. 3º Revoga o §1º do art. 91.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**RESOLUÇÃO Nº 008,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Regulamenta o disposto no artigo 27, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Regulamenta o disposto no artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 Compete à Comissão de Obras e Patrimônio emitir parecer sobre os processos atinentes à realização de obras e patrimônio Público Municipal e apresentar ao Plenário, no início de cada ano legislativo, um relatório contendo uma avaliação de todos os processos relativos à permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso de bens imóveis do Município de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

DL - Amc

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

A B MILHOMENS - ME, CNPJ/CPF nº 11.459.404/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49893793**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade de Plotagem de Carros, Taxis, Fabricação de Banners e Placas de Sinalização, desenvolvida(s) na A. Doutor Irany Alves Ferreira, Quadra: 74-B, Lote: 40, nº 645, Setor Aeroporto , Goiânia, GO.

CLEAN MOCOTO GAS EIRELI - ME, CNPJ 13.977.099/0001-28, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **47287608**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada), para a seguinte atividade: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida na Av. São Luiz, nº 243 Quadra: 16, Lote: 19, na Vila João Vaz, Goiânia – Goiás.